

RESOLUÇÃO nº 37/2012

“INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP”

A VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK,
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos adotados a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme anexo.

Art. 2º - Até o dia 30 de março de 2012, esta Resolução será divulgada, em meio eletrônico, no portal www.pmmorroredondo.com.br.

Art. 3º. – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 30 DE MARÇO DE 2012

VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Eva Luciara Corpes Brizolara
2ª Secretária